



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 99/09

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 394/2009

Em 19 de agosto de 2009

Às 10:00 hs. Ass: Ombuero

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.12012-111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
008245 MDE/CONV SEED/PNATE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 600.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

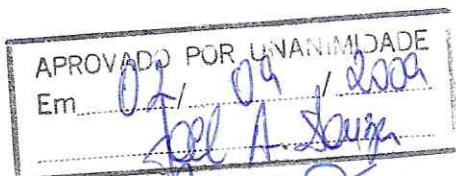
R\$ 600.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO SEED/PNATE /TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2009.



Moacyr Elias Fadel Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 27/08/2009

Até 22/09/2009

Belmer



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 600.000,00, para assegurar as despesas com o Programa Estadual de Transportes Escolar – Manutenção do Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

N.º 122009072

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE ADESÃO


O Município de Castro, neste ato representado pelo seu(ua) titular, MOACIR ELIAS FADEL JUNIOR Prefeito(a) Municipal, portador(a) do CPF n.º 792.370.299-34, através do presente faz adesão ao Programa de Transporte Escolar, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da **Resolução Estadual** n.º 1506/2009, de 04 de maio de 2009 e da **Resolução Federal** n.º 14 de 8 de abril de 2009, que estabelecem critérios de execução, formas de transferência, acompanhamento e de prestação de contas dos recursos transferidos aos Municípios pela SEED e pelo FNDE, respectivamente, com a expressa autorização do Governo do Estado, para o transporte dos alunos da rede pública estadual.

A liberação dos recursos financeiros transferidos diretamente pela SEED aos Municípios, à conta do **PETE**, fica condicionada à apresentação pelo Município do **PLANO DE APLICAÇÃO** para aprovação da Secretaria de Estado da Educação, parte integrante deste Termo de Adesão.

Os recursos financeiros que compõem o Programa de Transporte Escolar para o transporte dos alunos da rede pública estadual de ensino tem os seguintes valores:

1. Valor dos recursos financeiros da quota parte estadual à conta do **PNATE**, transferidos diretamente pelo FNDE aos Municípios, com expressa autorização do Governo do Estado – R\$ 216.875,14.
2. Valor dos recursos financeiros à conta do **PETE**, transferidos diretamente pela SEED aos Municípios - R\$ 348.011,52.

Castro, 20 de maio de 2009.


MOACIR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de Castro

TESTEMUNHA

.....
CARMENCITA DE H. M. DITZEL
CPF: 286.722.409-87
Chefe do NRE de(a) Ponta Grossa